



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS)
BACHARELADO EM DIREITO

IASMYN ESTRELA DA SILVA

**ANÁLISE JURÍDICA DOS DIREITOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS
PROFESSORES: DESAFIOS NORMATIVOS E O PAPEL DO ESTADO NA
IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

ICÓ-CEARÁ
2025

IASMYN ESTRELA DA SILVA

**ANÁLISE JURÍDICA DOS DIREITOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS
PROFESSORES: DESAFIOS NORMATIVOS E O PAPEL DO ESTADO NA
IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para obtenção de aprovação na disciplina de TCC II, sob a orientação do(a) Prof. Dra. Érika de Sá Marinho Albuquerque.

ICÓ-CEARÁ
2025

IASMYN ESTRELA DA SILVA

**ANÁLISE JURÍDICA DOS DIREITOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS
PROFESSORES: DESAFIOS NORMATIVOS E O PAPEL DO ESTADO NA
IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Artigo submetido à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) do curso de bacharelado em Direito do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS) a ser apresentado como requisito para obtenção de nota.

Aprovada em 26/06/2025.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Dra. Erika De Sá Marinho Albuquerque
Professora Orientadora

Me. José Antônio de Albuquerque Filho
Professor Avaliador 1

Dra. Layana Dantas de Alencar
Professor Avaliador 2

ANÁLISE JURÍDICA DOS DIREITOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS PROFESSORES: DESAFIOS NORMATIVOS E O PAPEL DO ESTADO NA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

RESUMO

O presente estudo visa analisar as condições de trabalho dos professores e os desafios jurídicos envolvidos na garantia de sua saúde e segurança no ambiente laboral. A partir da pergunta de pesquisa sobre quais são os principais desafios jurídicos enfrentados pelos docentes na efetivação de seus direitos à saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, considerando as demandas psicológicas, emocionais e físicas decorrentes de sua função, busca-se avaliar os impactos das condições adversas de trabalho na saúde física e psicológica dos docentes, destacando a precarização das condições laborais e a sobrecarga resultante da falta de suporte e de recursos adequados. Além disso, tem como objetivos específicos identificar os desafios normativos que dificultam a implementação de políticas públicas de saúde ocupacional para os professores; analisar os efeitos das condições de trabalho sobre a vida laboral dos docentes; e examinar a responsabilidade do Estado na criação, fiscalização e implementação de políticas de saúde ocupacional voltadas à classe docente. O estudo foi realizado por meio de revisão bibliográfica, com abordagem qualitativa e natureza exploratória. Os resultados evidenciam que a ausência de regulamentações específicas e a ineficiência na efetivação das políticas públicas expõem os docentes a riscos ocupacionais, comprometendo sua saúde física e mental. Conclui-se que é necessária uma atuação mais efetiva do Estado, bem como o fortalecimento das normas, para assegurar um ambiente de trabalho mais saudável e equilibrado para os educadores.

Palavras-chave: Professores, saúde, precarização, desafios jurídicos, estado.

LEGAL ANALYSIS OF TEACHERS' OCCUPATIONAL HEALTH RIGHTS: REGULATORY CHALLENGES AND THE ROLE OF THE STATE IN THE IMPLEMENTATION OF PUBLIC POLICIES

ABSTRACT

This study aims to analyze the working conditions of teachers and the legal challenges involved in ensuring their health and safety in the workplace. Based on the research question regarding the main legal challenges faced by teachers in the enforcement of their rights to health and well-being at work, considering the psychological, emotional, and physical demands inherent to their roles, the study seeks to assess the impacts of adverse working conditions on teachers' physical and psychological health, highlighting the precariousness of labor conditions and the overload resulting from lack of support and adequate resources. Additionally, the specific objectives are to identify the normative challenges that hinder the implementation of occupational health policies for teachers; analyze the effects of working conditions on teachers' professional lives; and examine the State's responsibility in creating, supervising, and implementing occupational health policies aimed at the teaching profession. The research was conducted through a bibliographic review, adopting a qualitative approach with an exploratory nature. The results show that the absence of specific regulations and inefficiency in implementing public policies expose teachers to occupational risks that compromise their physical and mental health. It is concluded that a more effective role of the State and the strengthening of regulations are necessary to ensure a healthier and more balanced work environment for educators.

Keywords: Teachers, health, precariousness, legal challenges, state.

1 INTRODUÇÃO

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento e o progresso de qualquer sociedade, sendo os docentes os principais agentes dessa transformação. No entanto, a profissão docente no Brasil é frequentemente caracterizada por extensas jornadas de trabalho, condições precárias e a falta de reconhecimento adequado, fatores que colaboram para o aumento dos índices de adoecimento físico e mental entre esses profissionais.

Este trabalho tem como objetivo realizar uma análise jurídica dos desafios enfrentados pelos professores brasileiros para assegurar um ambiente de trabalho que garanta a sua saúde ocupacional, direito previsto na Constituição Federal. Analisam-se estudos de caso por meio de pesquisa bibliográfica, buscando identificar particularidades e desafios específicos que afetam a saúde dos docentes.

No ambiente escolar, os desafios trabalhistas se intensificam, afetando não apenas a qualidade do ensino, mas também a saúde física e psicológica dos professores. A escassez de políticas públicas eficazes de proteção e a precarização das condições de trabalho expõem esses profissionais a riscos elevados, incluindo doenças ocupacionais e esgotamento emocional.

A constante necessidade de atualização e adaptação a novas tecnologias, muitas vezes sem suporte e remuneração adequados, agrava ainda mais essas dificuldades. Diante desse cenário desafiador, a garantia do direito à saúde no ambiente de trabalho docente revela-se um tema jurídico essencial, exigindo a criação de soluções que assegurem o bem-estar e a dignidade dos educadores.

Essas condições adversas impactam diretamente o bem-estar dos docentes, resultando no aumento de problemas de saúde relacionados à profissão, como dores persistentes, ansiedade e outras patologias ocupacionais. Observa-se, contudo, uma evidente discrepância entre o direito à saúde garantido pela legislação brasileira e a realidade enfrentada pelos docentes.

Embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a própria Constituição Federal assegurem condições dignas de trabalho, as políticas públicas voltadas para a saúde ocupacional dos professores mostram-se insuficientes. Dessa forma, muitos docentes seguem desassistidos quanto às suas necessidades de saúde e bem-estar, enfrentando diariamente desafios que transcendem as salas de aula e

evidenciam a necessidade urgente de proteção efetiva e integral para esses profissionais.

Assim, essa lacuna entre os direitos assegurados pela legislação e as condições reais enfrentadas no cotidiano escolar indica uma falha na atuação do Estado em garantir um ambiente de trabalho digno e saudável para os docentes. A ausência de suporte adequado, somada à pressão constante e às condições adversas, compromete a integridade física e emocional dos professores, cujas dificuldades se estendem muito além das salas de aula.

Esse cenário não apenas expõe a fragilidade das políticas públicas voltadas para a saúde ocupacional dos docentes, como também destaca a urgência de intervenções que assegurem o direito à saúde desses profissionais essenciais para o desenvolvimento social.

Assim, indaga-se a seguinte problemática: considerando as condições de trabalho dos docentes e os impactos físicos e psicológicos gerados pela atividade pedagógica, quais são os principais desafios jurídicos e normativos enfrentados pelos professores na efetivação de seus direitos à saúde ocupacional? E qual é o papel do Estado na implementação de políticas públicas que garantem um ambiente de trabalho saudável e seguro para os docentes?

Logo, o objetivo geral deste trabalho é analisar as limitações da legislação e dos mecanismos normativos na garantia dos direitos à saúde ocupacional e ao bem-estar dos professores, considerando as especificidades da atividade pedagógica. Ademais, os objetivos específicos são:

- a) analisar as doenças físicas e psicológicas decorrentes da atividade pedagógica e seu impacto na saúde ocupacional dos professores;
- b) identificar as principais adversidades jurídicas relacionadas à saúde e ao bem-estar dos docentes no ambiente de trabalho, destacando as lacunas normativas e a insuficiência de políticas públicas;
- c) apontar a responsabilidade do Estado na aplicação e fiscalização das políticas de saúde no trabalho docente, sugerindo melhorias para a efetivação dos direitos à saúde dos professores.

A metodologia adotada é de natureza básica e caráter exploratório, com abordagem qualitativa e método científico dedutivo. O procedimento técnico utilizado foi a pesquisa bibliográfica, realizada a partir da coleta de informações em

diversas bases de dados acadêmicos e fontes jurídicas, como artigos científicos, revistas profissionais, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Constituição Federal (CF).

Além disso, foram consultadas bases de dados como o Google Acadêmico, assegurando uma análise atualizada e aprofundada sobre o tema.

2. DOENÇAS OCUPACIONAIS QUE AFETAM A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS PROFESSORES

A atividade pedagógica vem sendo estudada por diversos pesquisadores em virtude da grande incidência de doenças ocupacionais, tanto físicas quanto psicológicas, que cercam essa classe profissional. Isso ocorre porque essa atividade, que deveria ser centrada na geração e no progresso educacional, tem se transformado em uma fonte de adoecimento para os trabalhadores da educação.

Segundo Rossi (2010), o trabalho docente frequentemente gera sentimentos de desvalorização e desgaste emocional, afetando diretamente o bem-estar dos professores. Esse sentimento de desvalorização, associado à falta de reconhecimento e à sobrecarga de trabalho, pode resultar na síndrome de *burnout*, estresse e quadros de depressão. Dessa forma, os professores, além de lidarem com patologias emocionais, enfrentam desafios físicos e psicológicos que se manifestam de diversas maneiras, comprometendo sua saúde e seu desempenho profissional.

O compromisso educacional exige esforço físico constante, o que acaba desencadeando uma série de doenças. Entre as mais recorrentes estão os distúrbios osteomusculares, regularmente relatados por profissionais da educação, em virtude do longo tempo que passam em pé, da postura inadequada e do uso prolongado da lousa. Branco et al. (2011) afirmam que a prevalência de sintomas osteomusculares entre os professores é elevada, sendo agravada por condições ergonômicas inadequadas, que interferem diretamente na saúde desses profissionais. Esse cenário evidencia os efeitos das condições laborais, provocando dores persistentes nas costas, ombros e articulações, afetando diretamente a capacidade funcional dos docentes.

Outra patologia ocupacional frequentemente relatada é a fadiga vocal, diretamente relacionada à prática profissional, uma vez que a voz é utilizada como principal ferramenta de trabalho em ambientes barulhentos e com turmas numerosas. Isso contribui para o desenvolvimento de disfonia e outros transtornos vocais, decorrentes do uso excessivo e inadequado da voz.

De acordo com Penteado,(2007,p.18):

A saúde vocal é considerada um aspecto importante da saúde geral e qualidade de vida do professor, pois a voz é o seu principal instrumento de trabalho [...] as alterações de voz são responsáveis por um número significativo de queixas e afastamentos, representando prejuízos para o trabalhador professor

Deste modo, esses problemas não afetam somente a saúde dos professores, mas também comprometem a dinâmica pedagógica em sala de aula, interferindo na clareza da comunicação, na capacidade de conduzir as aulas com eficiência e na interação entre professor e aluno. A longo prazo, isso pode prejudicar o processo de aprendizagem, dificultar o engajamento dos estudantes e comprometer o desempenho escolar. Ou seja, a saúde vocal, quando negligenciada, impacta diretamente a qualidade do ensino ofertado.

Na esfera psicológica, o cenário vivenciado pelos professores é igualmente desafiador, gerando consequências significativas. Um exemplo é a síndrome de *burnout*, caracterizada por exaustão emocional, despersonalização e sentimento de baixa realização pessoal. Conforme Souza et al. (2023, p. 2), o *burnout* surge em resposta aos estresses decorrentes do trabalho, como altas demandas, falta de suporte social e dificuldades na gestão emocional, resultando em esgotamento físico e mental. Esse esgotamento compromete a motivação e a capacidade de planejamento pedagógico, enfraquecendo o vínculo com os alunos e reduzindo a qualidade das práticas educativas.

Em um estudo citado pela CNN Brasil, realizado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), estima-se que 33% dos professores da educação infantil são afetados por essa síndrome. Esse quadro decorre da sobrecarga de tarefas, da superlotação das salas de aula e da ausência de suporte das instituições, fatores que tornam os docentes mais propensos a elevados níveis de estresse e, conseqüentemente, a transtornos mentais como depressão e ansiedade.

Moura et al. (2023, p. 19) relatam que os transtornos mentais e comportamentais, como depressão e ansiedade, afetam diretamente a saúde dos professores, levando a afastamentos do trabalho e, muitas vezes, à redução no investimento profissional, comprometendo suas carreiras docentes.

Esses transtornos estão frequentemente associados ao sentimento de impotência diante dos cenários vivenciados no ambiente pedagógico e se intensificam com a pressão por resultados e o medo de não conseguirem cumprir a programação institucional. Isso gera um sentimento de isolamento por parte desses profissionais, que se percebem em situação de desamparo, por não obterem suporte adequado ou meios eficazes para lidar com suas dificuldades.

Outro ponto recorrente no cotidiano desses profissionais é a existência de conflitos interpessoais, tanto com alunos quanto com colegas e gestores, o que agrava os quadros de estresse e os transtornos emocionais. Esses conflitos impactam diretamente o exercício da docência e o ambiente de trabalho, tornando ainda mais difícil o desempenho da função.

Em estudo realizado por Silva et al. (2020), em uma universidade pública de Mato Grosso, observa-se que os conflitos são constantes, prejudicando o pleno exercício das atividades docentes e impactando toda a comunidade acadêmica. Esse cenário compromete não apenas a saúde pessoal do trabalhador, mas também a execução de suas atividades, a qualidade com que são realizadas e as relações interpessoais com colegas e alunos. Assim, estabelece-se uma sequência de esgotamento profissional que pode comprometer a continuidade da carreira docente.

Esses conflitos, quando persistentes, contribuem para a criação de um clima institucional hostil, onde a cooperação, o apoio mútuo e a troca de experiências entre docentes são fragilizados. Isso dificulta a construção de vínculos profissionais saudáveis e o senso de pertencimento, afetando a motivação e a permanência dos professores na carreira. Além disso, a ausência de canais efetivos de mediação e resolução desses conflitos tende a intensificar sentimentos de isolamento, insegurança e frustração, ampliando o risco de adoecimento psíquico e comprometendo a qualidade das práticas pedagógicas.

Diante desses cenários preocupantes de adoecimento físico e mental, torna-se primordial explorar os meios legais e institucionais disponíveis para a

preservação da saúde dos professores no ambiente de trabalho. Apesar de a legislação trabalhista e de saúde ocupacional garantir amparo legal a esses profissionais, observa-se que ela não tem se mostrado eficaz em mitigar os efeitos negativos vivenciados pela categoria.

A implementação de normas eficazes enfrenta diversos entraves que dificultam a manutenção da saúde no local de trabalho, tornando indispensável a análise crítica dos desafios jurídicos envolvidos nessa questão. Nesse contexto, a ausência de uma abordagem ergonômica agrava ainda mais a situação. A ergonomia, compreendida não apenas como a adaptação física do ambiente, mas também como o estudo das relações humanas no trabalho, é fundamental para promover um espaço profissional mais saudável, funcional e acolhedor.

Ao negligenciar esses aspectos, as instituições contribuem para o aumento dos desconfortos, das tensões interpessoais e da baixa qualidade de vida no ambiente docente, o que, por sua vez, impacta negativamente tanto a saúde dos profissionais quanto o rendimento escolar dos alunos.

3. DESAFÍOS JURÍDICOS NA PROTEÇÃO À SAÚDE NO TRABALHO DOCENTE

A temática da saúde no trabalho docente vem ganhando espaço a cada dia, especialmente no que se refere à segurança jurídica, considerando as circunstâncias desafiadoras constantemente enfrentadas por essa classe no meio escolar. O quadro de vulnerabilidade, o excesso de trabalho e a ausência de políticas públicas que contemplem a saúde dos docentes expõem os educadores a riscos contínuos.

Assunção e Barbosa (2024) manifestam que a invisibilidade social do adoecimento dos professores colabora para a inexistência de políticas públicas voltadas para essa classe, perpetuando as circunstâncias precárias em que os docentes atuam na educação básica.

A inexistência de visibilidade social não apenas desvaloriza as necessidades dos professores, como também dificulta que suas vozes sejam ouvidas nos debates relacionados às políticas de saúde e segurança no trabalho. Esse cenário reflete o sentimento de solidão que acompanha os docentes nas lutas por melhores

condições, frequentemente gerando sobrecarga de responsabilidades sem o devido suporte necessário.

Ademais, Fernandes e Fernandes (2023) evidenciam que, ainda que formalmente reconhecidos os direitos trabalhistas — como é o caso do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) —, as políticas públicas mostram-se ineficientes em sua efetivação. Isso faz com que se perpetuem as adversidades enfrentadas pelos professores, gerando um ambiente de trabalho no qual seus direitos, embora reconhecidos, não são aplicados de maneira efetiva, o que agrava a precarização e o quadro de adoecimento desses profissionais.

A aplicação ineficiente de políticas públicas impacta diretamente a saúde dos professores, que, além de suportarem dificuldades salariais e inconsistências estruturais, enfrentam desafios emocionais e psicológicos, intensificados pela ausência de uma regulamentação jurídica adequada.

A disparidade entre o que é determinado na legislação trabalhista e a realidade vivenciada nas escolas evidencia a fragilidade do sistema jurídico em garantir a proteção dos direitos desses trabalhadores. A ausência de normas específicas que tratem da saúde ocupacional dos docentes, aliada à deficiente fiscalização daquelas que já existem, cria um vácuo legal que compromete tanto a saúde dos professores quanto a qualidade do ensino.

O sistema jurídico, ao não estabelecer diretrizes claras sobre as condições de trabalho e a saúde dos professores, contribui diretamente para a manutenção de um ambiente laboral prejudicial, no qual a saúde física e mental dos docentes é constantemente desrespeitada. Dessa forma, o direito à saúde no ambiente escolar acaba sendo relegado a segundo plano, ampliando os riscos ocupacionais e evidenciando a necessidade urgente de uma reforma legislativa que garanta a efetividade dos direitos trabalhistas dos docentes.

Silva e Reimberg (2022), em seu relatório técnico, analisam as distorções entre as políticas públicas educacionais existentes e aquelas que demandam uma revisão profunda, destacando como o sistema jurídico falha ao permitir que interesses de mercado influenciam a formulação de normas que não atendem às reais necessidades dos trabalhadores da educação.

Nesse sentido, a legislação voltada à saúde ocupacional dos professores revela-se fragmentada, com lacunas que dificultam sua implementação eficaz. A

falha do Estado em regulamentar adequadamente questões cruciais — como a carga horária, o apoio psicológico e as condições ergonômicas nas escolas — evidencia a fragilidade jurídica na proteção dos professores.

A falta de fiscalização rigorosa e a ineficiência na aplicação das leis contribuem para um cenário em que os direitos dos docentes não são garantidos de forma integral. Assim, isso é evidenciado no depoimento de uma pesquisadora:

Embora em vários contextos da nossa sociedade brasileira, ela seja vista como intrinsecamente positiva, a gente sabe que não é nada assim. A gente tem muitos exemplos de políticas públicas que são autoritárias... Isso varia muito, é claro, com o governo de turno [...] mas eu não diria que ela é positiva em si. Eh... Uma política pública [...] compromissada com a democracia, né? Um valor que tá sendo cada vez mais ameaçado aí no Brasil e no mundo [...] com a inclusão, com a universalização de direitos e tudo o mais, eu diria que seria uma visada mais, popular e democrática, né? Na representatividade dos fóruns e coletivos e movimentos sociais e tudo o mais, essa seria uma forma interessante. (Pesquisadora 4, 2022 pág. 21).

Esse depoimento denuncia a ineficácia das políticas públicas atuais, que, apesar de estarem formalmente estabelecidas, falham na sua aplicação prática, gerando um vazio jurídico que impede que os professores tenham acesso real e efetivo aos seus direitos. A implementação de normas legais que protejam a saúde dos docentes é, muitas vezes, desconsiderada no contexto educacional e, quando ocorre, a fiscalização e o acompanhamento são deficientes, resultando em uma defasagem significativa entre o que é garantido pela legislação e o que é vivenciado no cotidiano escolar.

As políticas educacionais vigentes, ao favorecerem uma lógica de mercado em detrimento das demandas específicas dos professores, fortalecem a fragilização das condições de trabalho, afetando diretamente a saúde física, psicológica e emocional desses profissionais. Esse processo não apenas desvaloriza a profissão docente, como também evidencia um grande desafio jurídico: a discrepância entre as normas constitucionais e a realidade da sua efetiva implementação.

Conforme Abreu, Cruz e Soares (2023), a “internacionalização das políticas públicas educacionais” agrava o “mal-estar vivido pelos docentes”, subordinando o ensino aos interesses econômicos, o que contribui para a desresponsabilização do Estado e para a desvalorização da profissão.

Esse processo mercadológico transforma a atividade docente em uma mercadoria, submetida a metas e resultados, reduzindo significativamente os espaços para a construção de um ambiente de trabalho saudável. Diante desse cenário, as deficiências nas normas jurídicas específicas tornam-se ainda mais evidentes, pois o sistema jurídico brasileiro fraqueja ao oferecer a proteção necessária para que os professores desempenhem suas funções com dignidade e segurança.

As limitações das normas jurídicas específicas para o resguardo dos professores revelam um contrassenso entre os princípios constitucionais e a aplicação prática das políticas de saúde ocupacional, contribuindo para o esgotamento do exercício digno do magistério. Em conformidade com Oliveira e Pires (2014), a situação educacional brasileira está marcada pela precarização e “impregnada por uma ideologia de mercado”, que despreza a profissão docente e converte o ensino em mercadoria. Esse modelo de “reestruturação produtiva” e mercantilização impõe aos educadores um ambiente de trabalho precário, desprovido de segurança e dignidade, ignorando a imprescindibilidade da função pedagógica, prevista nos princípios constitucionais de valorização dos profissionais da educação, conforme o art. 206 da Constituição Federal, além da proteção dos direitos fundamentais estabelecida no art. 7º da mesma Carta Magna.

Nesse cenário de vulnerabilidade e precarização, é imperativo apurar qual é a responsabilidade do Estado quanto à saúde dos docentes. A fragilidade das normas vigentes evidencia a necessidade urgente de fortalecimento da atuação estatal, para que sejam efetivados os direitos previstos na Constituição Federal, com a implementação de políticas públicas que atendam, de fato, às necessidades reais dos educadores, solucionando as questões centrais que impactam sua saúde e sua qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4. A RESPONSABILIDADE DO ESTADO NA GARANTIA DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A proteção da saúde no local de trabalho é um direito fundamental que, no cenário educacional, deve ser garantido aos professores, profissionais cruciais para o progresso da sociedade. O Estado, atuando como defensor dos direitos e

impulsionador de políticas públicas, tem a responsabilidade de aplicar e fiscalizar as leis que resguardam esses trabalhadores dos riscos físicos, emocionais e psicológicos que permeiam o exercício da atividade docente.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXII, assegura a todos os trabalhadores o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, abrangendo, portanto, também os docentes. De igual modo, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras (NRs) estabelecem mecanismos específicos para a prevenção de riscos ocupacionais e para a promoção da saúde no ambiente de trabalho.

Apesar de existirem diretrizes gerais sobre saúde e segurança no trabalho, as especificidades da atividade docente não são contempladas de forma adequada nessas normas. Fatores como a sobrecarga vocal, o estresse gerado pelo excesso de alunos, as condições estruturais precárias e as longas jornadas de trabalho geram um desgaste físico e emocional significativo nos educadores. A ausência de normas específicas que considerem essas fragilidades deixa os docentes expostos a condições de trabalho que, ao longo do tempo, comprometem seriamente sua saúde física e mental.

Nesse contexto, a função do Estado é desenvolver e executar medidas que considerem tais particularidades, desafio constante, uma vez que, sem uma abordagem normativa específica para proteger os professores, a atuação estatal torna-se insuficiente para garantir um ambiente de trabalho verdadeiramente seguro e saudável.

O ordenamento jurídico trabalhista brasileiro estabelece um arcabouço normativo destinado à promoção da saúde e segurança no trabalho, abrangendo diversas profissões. Entretanto, de acordo com Servilha et al. (2010), apesar dessa amplitude, “os fatores organizacionais do trabalho, assim como os distúrbios de voz, muito frequentes na docência, carecem de maior atenção da legislação no Brasil”.

Esse espaço normativo sinaliza um encargo estatal na formulação de normas que contemplem as especificidades do ambiente laboral dos professores, como o desgaste vocal, o estresse prolongado e os impactos das condições físicas das salas de aula, frequentemente superlotadas.

Em outros setores, como o telemarketing, por exemplo, a NR 17 prevê proteção específica para o uso intensivo da voz, enquanto para os docentes a

legislação limita-se, de maneira insuficiente, a tratar de questões ergonômicas e ambientais, sem contemplar de forma adequada os efeitos do uso vocal excessivo. Dessa forma, a ausência de políticas eficazes para a saúde ocupacional dos professores perpetua um cenário em que esses profissionais permanecem vulneráveis aos riscos do ambiente laboral, resultando em doenças físicas e emocionais que impactam diretamente sua capacidade de trabalho e bem-estar.

A responsabilidade do Estado em relação à saúde dos professores não se limita à execução de políticas, mas também inclui a obrigação de garantir que essas políticas sejam eficazes, adequadas e adaptadas às necessidades reais do ambiente educacional. Como destacam Santos e Vasconcelos (2023), é dever do Estado assegurar a qualidade da educação, implementando políticas que valorizem os profissionais da educação e que protejam não apenas sua integridade física, mas também seu bem-estar psicológico, considerando os impactos da profissão no desgaste emocional e mental desses trabalhadores.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, sendo indispensável à construção de uma sociedade justa, livre e solidária. Isso reforça a necessidade de um ambiente educacional seguro, saudável e acolhedor, refletindo a importância de o Estado promover, conforme ressaltam Santos e Vasconcelos (2023), “a inclusão social e a valorização dos profissionais da educação”.

Portanto, o Estado não deve apenas fiscalizar, mas também revisar, ajustar e aperfeiçoar constantemente suas políticas públicas, de modo a assegurar que os professores possam exercer suas funções sem que sua saúde física e mental sejam comprometidas, fortalecendo, assim, o sistema educacional como elemento essencial do desenvolvimento social do país.

Além de adotar medidas reparatórias, é fundamental que o governo atue de forma preventiva, buscando minimizar os fatores de risco que impactam o bem-estar dos professores. Isso inclui, necessariamente, investimentos na melhoria da infraestrutura das escolas, na adequação das condições de trabalho e na elaboração de programas de saúde ocupacional específicos, que considerem as exigências físicas, mentais e emocionais da docência.

Segundo Santos e Vasconcelos (2023), é de extrema importância que as políticas públicas considerem a sobrecarga de trabalho e as tensões constantes do

ambiente escolar, fatores que influenciam diretamente a saúde mental dos docentes e que podem gerar afastamentos, impactando negativamente a qualidade do ensino.

Dessa forma, ao adotar uma postura proativa e investir em políticas públicas abrangentes, o Estado não apenas cumpre com suas obrigações constitucionais de proteção aos profissionais da educação, como também reconhece a importância social da docência. Assim, destaca-se a relevância de reconhecer os professores como titulares de direitos específicos no tocante à saúde no ambiente de trabalho, proporcionando-lhes um suporte integral que contemple tanto a saúde física quanto mental, além de garantir meios para seu desenvolvimento profissional pleno.

Portanto, a criação de medidas voltadas à saúde dos professores não se configura apenas como uma exigência legal, mas como uma estratégia indispensável para o fortalecimento do sistema educacional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social do Brasil. Afinal, assegurar um sistema de ensino que valorize, respeite e proteja seus profissionais é garantir a construção de uma sociedade mais justa, consciente e preparada para os desafios contemporâneos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise desenvolvida neste estudo, observou-se que, embora a legislação brasileira preveja direitos relacionados à saúde dos trabalhadores, as condições reais de trabalho dos professores continuam sendo inadequadas. A falta de regulamentação específica e a escassez de políticas públicas eficazes comprometem diretamente a saúde física e mental dos docentes.

A sobrecarga de trabalho, a pressão constante e a ausência de suporte adequado são fatores que intensificam o quadro de adoecimento dos profissionais da educação, afetando tanto a qualidade do ensino quanto o bem-estar desses educadores.

Para enfrentar essa realidade, é essencial que o Estado desenvolva normas claras que estabeleçam condições mínimas de trabalho para os docentes, abordando aspectos como carga horária, suporte psicológico, infraestrutura adequada e recursos necessários para o exercício da atividade pedagógica.

Nesse contexto, a ergonomia deve ser compreendida não apenas como a adaptação física do espaço, mas também como um instrumento de promoção de um ambiente mais saudável e acolhedor. Isso inclui a melhoria das condições físicas das salas de aula, bem como o fortalecimento das relações interpessoais no ambiente escolar, promovendo a cooperação entre colegas e gestores e contribuindo para um ambiente de trabalho psicologicamente mais favorável e produtivo.

Ademais, torna-se imprescindível revisar as condições de trabalho nas escolas, priorizando a redução da carga horária excessiva e a criação de ambientes que favoreçam o bem-estar dos docentes. A modernização das infraestruturas e a promoção de espaços mais adequados e ergonômicos podem gerar impactos significativos na melhoria da qualidade do trabalho docente.

A implementação de programas de apoio psicológico e de desenvolvimento de habilidades socioemocionais é fundamental para auxiliar os professores na gestão do estresse cotidiano. Além disso, é necessário garantir que os cursos de capacitação e atualização tecnológica sejam oferecidos de forma a não gerar sobrecarga, acompanhados de remuneração compatível.

O Estado, por sua vez, deve atuar de maneira mais rigorosa na fiscalização das condições de trabalho nas escolas, assegurando que os direitos trabalhistas dos professores sejam efetivamente cumpridos. Isso inclui a supervisão contínua das condições de saúde ocupacional e a aplicação de sanções às instituições que descumprirem as normas vigentes.

Por fim, as políticas públicas não devem se limitar apenas à regulamentação das condições de trabalho, mas também precisam promover a valorização da carreira docente. Isso se concretiza por meio de melhores salários, condições de trabalho dignas e reconhecimento social da importância dos professores, fundamentais para o desenvolvimento educacional e social do país.

Em um cenário de constantes transformações no campo educacional, este trabalho busca contribuir para o aprofundamento dos estudos acerca dos desafios jurídicos relacionados à saúde ocupacional dos docentes. Espera-se que futuras pesquisas ampliem essa discussão, avaliando a efetividade das políticas públicas atualmente existentes e propondo soluções inovadoras que possam melhorar a qualidade de vida dos professores.

Portanto, este estudo se constitui como uma base para reflexões e investigações futuras que aprofundem as interações entre legislação, condições de trabalho e bem-estar dos docentes, contribuindo, assim, para a construção de um sistema educacional mais justo, saudável e efetivamente comprometido com a dignidade dos profissionais da educação.

REFERÊNCIAS

ABREU, Roberta Melo de Andrade; CRUZ, Lorames Bispo dos Santos; SOARES, Emanuel Lima Silva. **Políticas públicas em educação e o mal estar docente** . *Revista Brasileira de Educação* . Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/NBZkqhPKCg8ww46DCHBTWxp/>. Acesso em: 25 out. 2024.

ASSUNÇÃO, Ada Ávila; BARBOSA, Rose Elizabeth Cabral. **Invisibilidade social do adoecimento de professores da educação básica no Brasil** . *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional* , v. 49, 2024. Acesso em: 25 out. 2024.

BRANCO, Jerônimo Costa; SILVA, Felipe Guido; JANSEN, Karen; GIUSTI, Patrícia Haertel. **Prevalência de sintomas osteomusculares em professores de escolas públicas e privadas do ensino fundamental** . *Fisioterapia em Movimento* , Curitiba, v. 307-314, abr./jun. 2011. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** . Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 28 out. 2024.

CNNBrasil. **A síndrome de burnout atinge um a cada três professores infantis, aponta estudo** . Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/sindrome-de-burnout-atinge-um-a-cada-tres-professores-infantis-aponta-estudo/> . Acesso em: 21 out. 2024.

DELCOR, NS; ALEXANDRE, NMC; OLIVEIRA, E.; ANDRADE, MG; MELLO, DB **Condições de trabalho e saúde dos professores da rede estadual de ensino fundamental e médio da cidade de São Paulo** . *Revista Brasileira de Epidemiologia* , v. 3, p. 256-269, 2004. Acesso em: 25 out. 2024.

FERNANDES, M. de E.; FERNANDES, SJ **Por entre direitos afirmados e renegados: a luta docente pelo piso salarial profissional nacional de 20 horas em Campo Grande, MS** . *Educar em Revista* , Curitiba. Acesso em: 25 out. 2024.

MOURA, J. da S.; NUNES, CP; FERREIRA, LG **Transtornos mentais e comportamentais em professores: influências na carreira profissional docente** . *Boletim de Conjuntura (BOCA)* , Boa Vista, v. 19–42, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7687079. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/826> . Acesso em: 22 out. 2024.

OLIVEIRA, LJ; PIRES, AP **Da precarização do trabalho docente no Brasil e do processo de reestruturação produtiva** . *Revista do Direito Público* , Londrina, v. 73-100, 2014. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/17128> . Acesso em: 25 out. 2024.

PENTEADO, REGINA Z. **Relações entre saúde e trabalho docente: percepções de professores sobre saúde vocal**. São Paulo: Cortez, 2007. p. 18. Acesso em: 25 out. 2024.

ROSSI, ELISABETH. **Psicodinâmica do trabalho: um olhar sobre a saúde do trabalhador** . In: PANTOJA, M.; CAMÕES, M.; BERGUE, S. (Orgs.). *Gestão de Pessoas: bases teóricas e experiências no setor público* . Brasília: ENAP, 2010. p. 301-315. Acesso em: 25 out. 2024.

SANTOS, Hanna Caroline de Santana; VASCONCELOS, Joilson. **Políticas públicas educacionais e responsabilidade estatal** . *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação* , [S. l.], v. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10010> . Acesso em: 28 out. 2024.

SERVILHA, Emilse Aparecida Merlin; LEAL, Rayana de Oliveira França; HIDAKA, Mariene Terumi Umeoka. **Riscos ocupacionais na legislação trabalhista brasileira: destaque para aqueles relacionados à saúde e à voz do professor** . *Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia* , São Paulo, v. 4, p. 505-513, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsbf/a/dghhNtTP4nsSsdzpK6zfd6G/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 28 out. 2024.

SILVA, Jefferson Peixoto da; REIMBERG, Cristiane Oliveira. **Condições de trabalho e saúde dos professores no Brasil: Caminhos e caminhos das políticas públicas na avaliação de um grupo de pesquisadores** . São Paulo: FUNDACENTRO, 2022. Acesso em: 25 out. 2024.

SILVA, Maria Aparecida; OLIVEIRA, João; PEREIRA, Ana. **Conflitos nas relações de trabalho entre professores universitários** . *Revista Bioética* , Brasília , v. Acesso em: 22 out. 2024.

SOUZA, Maira Cazeto Lopes de; CARBALLO, Fábio Perón; LUCCA, Sérgio Roberto de. **Fatores psicossociais e síndrome de burnout em professores da educação básica** . *Psicologia Escolar e Educacional* , v. 27, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-35392023-235165> . Acesso em: 22 out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa** . 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <http://biblioteca.iscte.ac.mz/bitstream/123456789/734/1/%5BAntonio-Carlos-Gil%5D-Como-elaborar-projetos-de-pes%28z-lib.org%29.pdf> . Acesso em: 28 out. 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica** . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view . Acesso em: 28 out. 2024.